

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barretos – SP

EDITAL DE LEILÃO DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação de **ROSIMEIRE VELOSO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.440.615/0001-08, e de **ROSIMEIRE VELOSO DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.918.118-62, e **seu marido JOÃO LUIZ DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.826.028-00. **O Dr. Cláudio Bárbaro Vita**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barretos - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Despejo Por Falta de Pagamento** ajuizada por **SALOA DABLEN SULEIMAN E OUTROS** em face de **ROSIMEIRE VELOSO DE ANDRADE - ME - processo nº 0003553.96.1996.8.26.0066 (066.01.1996.003553) – controle nº 1099/96** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** – A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 06/10/2014 às 12:00h** e se encerrará **dia 08/10/2014 às 12:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 08/10/2014 às 12:01h** e se encerrará no **dia 03/11/2014 às 12:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel, despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **DA REMIÇÃO** – Ficam intimados os executados de que a partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, ficam os executados obrigados a pagar a comissão devida à Mega Leilões de 2% (dois por cento) do valor do acordo. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 5.273 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP:** Um prédio próprio para comércio, provido de instalações, construído de tijolos, coberto de telhas, com vários cômodos, situado à Avenida 7, sob nº 769, esquina da rua 20, nesta cidade, com o respectivo terreno, foreiro, parte da data nº 1, do quarteirão nº 195, medindo 9,80 m de frente para a rua 20, por 27,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, ao longo da avenida 7, confrontando pela frente e por um lado com as vias públicas, por outro lado com Alfredo Gori, e pelos fundos com José Teixeira. **Consta na AV.17 desta matrícula** que o terreno desta matrícula, é foreiro ao Patrimônio do Divino Espírito Santo desta cidade. **Consta na AV.21 desta matrícula** que o prédio comercial desta matrícula, que possuía uma área de 253,00 m2, foi ampliado em 181,01 m2, totalizando a área construída de 434,01. **Consta no R.22 desta matrícula** que nos autos do processo nº 519/94, da ação de Execução Contra Devedor Solvente, requerida por BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (incorporado ao BANCO HSBC BANK BRASIL S/A) contra JOÃO LUIZ DE ANDRADE e outra, em tramite na 2ª Vara Cível de Barretos/SP, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, sendo nomeado depositário JOÃO LUIZ DE ANDRADE. **Contribuinte nº 2.31.051.0027.01.0/09 (conf. AV.19 desta matrícula). Valor da avaliação do imóvel: R\$ 380.494,00 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) para agosto de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Barretos, 19 de agosto de 2014.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Cláudio Bárbaro Vita

Juiz de Direito